



PARECER Nº 03/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Autoria: Políticas Públicas e Serviços
Públicos Municipais
Nº do Protocolo: 960/2025
Protocolado em: 26/02/2025 09h47

Parecer da Comissão de Políticas Públicas e
Serviços Públicos Municipais, referente ao Projeto
de Lei nº003/2025.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CPSPM)

PARECER

Projeto de Lei nº 003/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

Relator: José Pereira da Silva

I. RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, propõe a criação do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa apresentada pelo Prefeito argumenta que a criação do cargo é essencial para aprimorar a gestão pedagógica, garantindo melhor supervisão e acompanhamento das atividades educacionais no município.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais para análise dos impactos da proposta na qualidade da gestão educacional e nos serviços prestados à população.

Designado para relatar o referido processo, o faço segundo as atribuições descritas no





Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE DO PROJETO

1. Relevância do Cargo para a Política Educacional:

A função de Coordenador Pedagógico é essencial para o suporte técnico e administrativo às escolas municipais, auxiliando no planejamento e execução das diretrizes educacionais.

A presença de um coordenador pode contribuir para melhoria do desempenho escolar, capacitação de professores e implementação de metodologias pedagógicas mais eficazes.

1. Impacto nos Serviços Públicos Municipais:

O cargo pode favorecer a organização e eficiência da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior articulação entre os gestores escolares e a administração pública.

1. Alinhamento com as Políticas Públicas Municipais:

A criação do cargo está integrada às metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação, garantindo que sua atuação fortaleça as estratégias já estabelecidas para a melhoria do ensino público.

Após análise, verifica-se que o projeto apresenta relevância para a política educacional do Município, podendo contribuir para a melhoria da gestão pedagógica e dos serviços educacionais.

Por tais motivos, a proposta é viável e deve ser apoiada.

III. VOTO

Diante de todo o exposto, **opino FAVORAVELMENTE ao opino FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 003/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de coordenador pedagógico na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, submetendo meu voto ao crivo dos demais membros desta Comissão.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



É o parecer, parecer que submeto aos Colegas da Comissão.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

Geraldo Dias Leão
Presidente

Amaury Botelho da Silva
Vice-Presidente

Jose Pereira da Silva
Relator

Documento assinado digitalmente por Geraldo Dias Leão, Jose Pereira da Silva, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **WXCAU-ZFWQ1-E1K01-KG1AL-XZHUO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 03/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 03/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/02/2025 09:10:19
Hash Interno: d1sq50lgq9xzn0yejsmimlyjijln2wwhkihosvmm



Chave de Verificação

WXCAU-ZFWQ1-E1KO1-KG1AL-XZHUO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
336.***.***-20	Geraldo Dias Leão	Assinado em 26/02/2025 09:36
897.***.***-20	Jose Pereira da Silva	Assinado em 26/02/2025 09:36
075.***.***-54	Amaury Botelho da Silva	Assinado em 26/02/2025 09:36

Documento assinado digitalmente por Geraldo Dias Leão, Jose Pereira da Silva, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **WXCAU-ZFWQ1-E1KO1-KG1AL-XZHUO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

